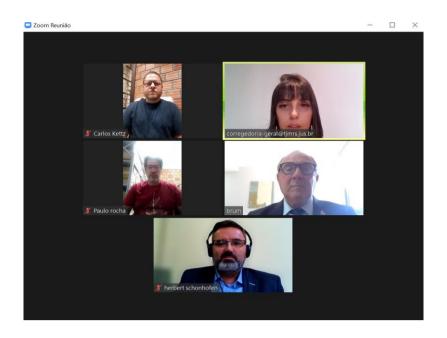




CORREGEDORIA-GERAL JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RELATÓRIO DAS ATIVIDADES - 2021



INTEGRANTES

Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual - Biênio 2020-2021

Herbert Schonhofen

Assessor de Desembargador - Secretário da Corregedoria - Biênio 2020-2021

Luciana Busin do Amaral de Carvalho

Oficial de Gabinete – Secretaria da Corregedoria - Biênio 2020-2021

Ricardo Tofani Santanna Assessor Judiciário – Secretaria da Corregedoria

Paulo Roberto Prates da Rocha Gratificação Especial – Arquivo Judiciário

Carlos Roberto Teixeira Kettz

Gratificação Especial – Secretaria da Corregedoria

1. APRESENTAÇÃO

Como sabemos, a atividade correcional representa uma importante parcela nos resultados da atividade jurisdicional. Desta forma, pautamos nossa gestão no princípio da governança colaborativa, prestigiando o trabalho em equipe em todas as ações da corregedoria e ouvidoria. Além de dar continuidade aos trabalhos de anteriores administrações, buscamos adequar a corregedoria/ouvidoria, notadamente frente às determinações da Corregedoria Nacional – CNJ.

Logo no início da nossa gestão, março do ano de 2020, ainda no início da pandemia, preocupados com a situação de emergência em saúde pública e o estabelecimento do Plantão Extraordinário do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 313, do CNJ, propusemos a edição de ato normativo visando à utilização de videoconferência nas sessões de julgamento presencial à similitude do disposto na Resolução nº 672, do STF.

Considerando a situação de emergência em saúde pública e as consequentes prorrogações do Plantão Extraordinário do Poder Judiciário e a vedação de designação de atos presenciais em virtude da Pandemia do COVID-19, a com a participação efetiva e importante corregedoria construiu. magistrados(as) de 1º grau, Coordenadoria de TIC e demais setores, ato que dispôs sobre as sessões virtuais (presencial por videoconferência) durante o plantão extraordinário junto às Auditorias Militares. Assim, publicamos em 27/05/2020 o Ofício-Circular nº 41/2020-CGJME, que autorizou e orientou sobre a realização de sessões virtuais (presencial por videoconferência) durante o plantão extraordinário, em face do disposto na Portaria nº 61/2020 do CNJ. Nesse marco histórico, destaco que a primeira sessão de julgamento por videoconferência foi realizada de forma célere aos quatro dias do mês de junho de 2020, na Auditoria Militar de Santa Maria. Não estávamos preparados, tanto para o trabalho remoto quanto para a realização das sessões por videoconferência, mas como o apoio dos nossos servidores e magistrados, abraçamos este necessário e inevitável desafio.

Durante o biênio, sempre tivemos atentos às Metas Nacionais do CNJ e trabalhamos em conjunto com a presidência e demais setores para atendê-las e cumpri-las. Nesse tópico, trilhando o caminho de gestões anteriores, conseguimos obter nesses dois anos o Selo Diamante do CNJ – TJM alcançou, na avaliação

específica do segmento das justiças militares, a maior pontuação. Vale destacar que o primeiro grau de jurisdição tem forte participação na obtenção dessa importante premiação, pois obteve índices de produtividade invejáveis, especialmente devido ao trabalho e apoio dos(as) magistrados(as) e servidores(as).

Ou seja, apesar da grande dificuldade inerente à impossibilidade do trabalho presencial durante quase a totalidade da gestão, a corregedoria se adaptou e exerceu suas atividades de maneira célere e proativa. Essa dinâmica de trabalho, que reflete nos resultados, só foi possível devido ao empenho e dedicação dos nossos servidores(as) e colaboradores(as), sem os quais não teríamos conduzidos a corregedoria.

Por fim, pautamos o final dos trabalhos a fim de possibilitar uma transição aos novos gestores e equipe, que não se encerra ao final do período, já que estaremos sempre à disposição para contribuir com a corregedoria, sempre buscando o aperfeiçoamento da nossa JME.

2. ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

A Corregedoria-Geral da Justiça Militar, órgão do Tribunal Militar do Estado do Rio Grande do Sul, tem a função de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, sendo exercida por um Desembargador Militar, denominado Corregedor-Geral, eleito para um mandato de dois anos e tem por objetivo principal alcançar maior efetividade na prestação jurisdicional.

Nos termos do art. 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar compete ao Corregedor-Geral:

- I proceder à correição:
- a) nos autos de inquérito policial militar, quando não se tenha apurado a existência de crime ou transgressão disciplinar, desde que entenda haver crime a punir e indícios de sua autoria;
 - b) nos processos findos arquivados pelo Juiz-Auditor;

- c) nos autos em andamento nas Auditorias, de ofício ou por determinação do Tribunal Militar;
- II submeter ao Tribunal de Justiça Militar, dentro de cinco (5)
 dias após a correição, os casos de arquivamento que considere infundados;
- III verificar, em processos em andamento ou findos, se foram tomadas às providências relativas a medidas preventivas e assecuratórias previstas em lei, para o resguardo de bens da Fazenda Pública sob a Administração Militar;
- IV determinar, mediante provimento, as providências ou instruções que entender convenientes ao regular funcionamento dos serviços que lhe incumbe fiscalizar;
- V requisitar das autoridades judiciárias e administrativas, civis ou militares, os esclarecimentos e as informações que julgar necessários ao exercício de suas funções;
- VI percorrer as Auditorias para exame dos processos em andamento e dos livros e documentos existentes em Secretarias de Juízo das Auditorias, de modo que tenham, pelo menos, uma inspeção em cada ano;
- VII receber e apurar representação a respeito de irregularidade atribuída a servidor de Auditoria;
- VIII comunicar, imediatamente, ao Presidente do Tribunal a existência de fato grave que exija pronta solução, verificado durante inspeção às Secretarias de Juízo das Auditorias, independentemente das providências que, desde logo, possa tomar;
- IX elaborar, quando n\(\tilde{a}\) estabelecidos em lei, os modelos de livros necess\(\tilde{a}\)rios aos registros nas Secretarias de Ju\(\tilde{z}\)o das Auditorias e nos Conselhos de Justi\(\tilde{c}\)a das Unidades;
- X apresentar ao Tribunal, anualmente, até o dia 15 de fevereiro, relatório circunstanciado das atividades da Corregedoria-Geral;
- XI representar o Tribunal, por delegação do Presidente, em solenidades e atos públicos;

 XII – solicitar ao Presidente do Tribunal a designação de funcionários para servirem no Gabinete da Vice-Presidência ou no da Corregedoria-Geral;

XIII – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei ou neste Regimento Interno.

3. DESTAQUES DA GESTÃO E PRINCIPAIS ATIVIDADES

3.1. SEEU - SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO

Em atenção ao princípio da governança colaborativa, assumimos junto à presidência o desafio de implantar o SEEU - SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - sistema de exigência do CNJ (Resolução 223/2016 e pela Resolução 280/2019) e adotado como política nacional no ano de 2016. A pretensão inicial da equipe do CNJ era realizar a fase operacional da implantação - que incluía a capacitação - de forma presencial. O CNJ chegou a autorizar o deslocamento da equipe ao Estado, mas com o recrudescimento dos efeitos da pandemia, tiveram de cancelar todos os deslocamentos no país. Assim, as fases pré-operacional e operacional foram realizadas à distância, via remota, impondo uma série de medidas para o pleno êxito, como digitalização de alguns processos físicos pendentes, extração de peças de todos os PECs das auditorias do e-proc, fragmentação de acordo com os requisitos técnicos exigidos pelo CNJ, entre outras, todas realizadas pela equipe da corregedoria, com apoio da TIC. Após, seguiram-se as capacitações dos magistrados, servidores, advogados e MP. Hoje o SEEU é uma realidade na JME e encontra-se regulamentado pelo Provimento nº 45/2020 -CGJME.

3.2. PJeCor

No ano de 2020 implantamos o PJeCor, que é o sistema do Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias. O PJECOR é um sistema informatizado único para todas as corregedorias, que tem por objetivo unificar e padronizar a tramitação dos procedimentos administrativos, garantindo maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correcionais. Trata-se de outra exigência do CNJ, forte na Resolução 320/2020 e Provimento nº 102/2020 – CNJ. A Meta 1 das Corregedorias prevê que o recebimento de todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, bem como todos os procedimentos de natureza disciplinar contra magistrados tramitem no PJeCor. O PJeCor está regulamentado no tribunal por meio do Provimento nº 002/2020 – CGJME.

3.3. SESSÕES VIRTUAIS

Como já referido, autorizamos e orientamos, forte no Ofício Circular 41/2020-CGJME, publicado em 27/05/2020, sobre a realização de sessões virtuais (presencial por videoconferência) durante o plantão extraordinário, em face do disposto na Portaria nº 61/2020 do CNJ. De forma célere a proativa, a primeira sessão de julgamento por videoconferência acorreu aos quatro dias do mês de junho de 2020, na Auditoria Militar de Santa Maria. Pela importância histórica, segue respectivo termo de audiência.



Poder Judiciário JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Auditoria de Santa Maria

Av. N. Sra. das Dores, 437, Residencial Treinta Y Tres - Bairro: Nossa Sra. das Dores - CEP: 97050-530 - Fone: (55) 3222-3330 - Email: audsma⊚tjmrs.jus.br

AÇÃO PENAL MILITAR 97.2018.9.21.0003/RS PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 1000052-

AUTOR: RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RÉU: MARLISE SONZA ELY

TERMO DE AUDIÊNCIA

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERENCIA

CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA

PROCESSO CRIMINAL Nº 1000052-97.2018.9.21.0003

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (04/06/2020), nesta Cidade de Santa Maria/RS, às 14 horas, em atendimento às Resoluções 313 e 314/2020 do CNJ, ao Decreto Estadual n. 55.128/2020, e às Portarias n. 87, 91 e 101/2020 do Tribunal de Justiça Militar, editadas em virtude da Pandemia causada pelo virus COVID-19, a presente Sessão de Julgamento será realizada, com anuência das partes, por videoconferência mediante a plataforma virtual CISCO Webex (cedida gratuitamente por força de convênio celebrado entre a Empresa CISCO Brasil e o Conselho Nacional de Justiça). Participam do ato, a Exma. Sra. Dra. Eliane Almeida Soares, Juiza de Direito Titular; os Senhores Juizes do Conselho Permanente de Justiça; a Escrivá Designada Quizie de Alves Lima; as Oficialas Escreventes Lisiane Godoi e Eliane Balcemão, bem como a Promotora de Justiça, Dra. Rosimari Meller Antonello, e a Defensora Dra. Shaianne De Gregori – OAB/RS 92.465, tendo sido dispensada a acusada MARLISE SONZA ELY (evento 195, com anuência da sua Advogada constituida e do MP). Aberta a sessão, após testados os microfones e imagens de todos presentes, confirmadas nitidez e clareza dos equipamentos dos participantes, e em não havendo outros esclarecimentos ou problemas a serem sanados, todos conscios sobre as funcionalidades do sistema virtual, passou-se à leitura da denúncia, sendo dispensada pelas Partes a de outras peças, bem assim a exposição de mídias do feito. Após, deu-se início à gravação da sessão, sendo DADA A PALAVRA AO MINISTÉRIO PÚBLICO que, feitas as saudações cordiais, manifestou-se pela procedência total da denúncia, por entender que autoria e materialidade do crime estão comprovadas. Embora a ré tenda admitido que não se recorda de ter agredido o Sargento, e que não teria sido essas sua intenção, admitiu que, quando agredia Sandra, poderia ter atinario o o graduado quando a nuizoa admina cabolese Pars autoria e materialidade do crime estão comprovadas. Embora a ré tenha admitido que não se recorda de ter agredido o Sargento, e que não teria sido essas sua intenção, admitiu que, quando agredia Sandra, poderia ter atingido o graduado quando a puxava pelos cabelos. Para o MP, o fato é grave porque denigre a imagem da Corporação, sendo incompatível com a imagem do policial militar que tem o dever de pacificação social e precisa pautar sua vida particular de forma correta. Como vítima, o graduado, desde o IPM, sempre sustentou as agressões sofridas, conforme ata da fl. 17 do Evento 1, e assim se manteve uniforme não havendo contradições nos depoimentos que se sucederam, sendo confirmadas no exame de corpo de delito as lesões corporais produzidas, fl. 34. Assim, tendo sido denunciado pelo art. 157, §3º, do CPM, e consumadas as lesões, pediu a condenação daré nos exatos termos da denúncia. PELA DEFESA, apos saudações, referiu que não vai arguir a preliminar de incompetência porque tem conhecimento das decisões do Tribunal entendendo que crime

1000052-97 2018 9 21 0003 710006072549 V22 https://eproc1g.timrs.jus.br/eproc/controlador.php?acao=minuta_imprimir&acao_origem=acessar_documento&hash=47714092798ba2621785724... 1/2



Poder Judiciário JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Auditoria de Santa Maria

cometido por militar contra militar é da competência da JME. Passando ao mérito, argumentou, em sintese, que as lesoes materializadas na vitima são minimas e não constaram mencionadas na Parte n. 10 que deu início ao processo. Salientou que o Sgt vítima puxou a ré Marlise para afastá-la de Sandra, quando das agressões. Desse modo, naquele instante, o graduado pode ter sido atingido pela ré, a qual admite que tal pode ter ocorrido, mas não era a sua intenção, ou seja, ela não agiu com dolo de agredir o Sgt Ederson. Para a Defesa, a ré não agiu com a intenção necessária ao crime pelo qual ora denunciada, ela visava Sandra. Ainda, citou o fato de o Sgt Ederson ter histórico de violência física contra a ora acusada, inclusive tendo respondido por isso. Para a Defesa, Marlise queria apenas escapar da contenção do Sgt Ederson que a impedia de continuar agredindo Sandra e, naquele contexto, pode ter atingido o graduado, ou talvez porque ele a estava machucando, já que lesionou seu seio. Desse modo, refere inexistir dolo na ação. Pede absolvição com base no art. 439, letra e, do CPPM, pois não tinha dolo de praticar violência contra superior, Não houve réplica. A seguir, o Conselho Permanente de Justica, à unanimidade, julga totalmente procedente a denúncia para condenar a Ré Marlise Sonza Ely pelo delito do art. 157, §3°, c/c o art. 209, caput, e 79 (concurso formal), todos do CPM, aplicando-lhe a pena final de 06 (seis) meses de detenção, com direito a sursis bienal, mediante condições a serem fixadas na sentença. Em que pese a vedação da concessão do sursis, o CPJ, à unanimidade, entende por conceder o beneficio dadas as circunstâncias do cometimento do crime. Ficam todos cientes de que a sentença será publicada em data a ser marcada, virtualmente caso não tenha sido retomado o expediente presencial, devendo ser dada ciência pessoal à ré porquanto ausente nesta data. Estiveram presentes ao ato, compondo o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA, Maj. Rodrigo Becker; Cap. Edimilso André Carvalho Pereira; Cap. Anderson Luiz Menezes da Silva, 1º Ten. Edgar da Rosa Spode, ASSIM COMO a Defesa Dra. Shaianne De Gregori e a Promotora de Justiça. Dra. Rosimari Meller Antonello, bem como a Sra. Quizie de Alves Lima, Escrivă designada, e as as Oficialas Escreventes Lisiane Godoi e Registre-se a presença de membros do Setor de Tecnologia da Eliane Balcemão. Informação do Tribunal de Justiça Militar, dando integral suporte tecnico à realização da presente sessão. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, a presente ata que vai devidamente assinada por mim, Dra. Eliane Almeida Soares, Juiza de Direito Titular.

Documento eletrônico assinado por ELIANE ALMEIDA SOARES, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TJM/RS nº 204, de 6 de Junho de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproclg.tjmrs.jus.br/eproc/externo controlador.php? acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 710006072549v22 e do código CRC e2c8ebe3.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ELIANE ALMEIDA SOARES Data e Hora: 4/6/2020, às 17:21:25

1000052-97,2018.9.21.0003

710006072549 .V22

https://eproc1g.tjmrs.jus.br/eproc/controlador.php?acao=minuta_imprimir&acao_origem=acessar_documento&hash=47714092798ba2621785724... 2/2

Logo após, em 31 de julho de 2020, a Auditoria de Passo Fundo realiza primeira sessão por videoconferência durante o plantão extraordinário, em face do disposto na Portaria nº 61/2020 do CNJ, forte na orientação da Corregedoria-Geral da JME/RS – Ofício-Circular nº 41/2020-CGJME – 31 de julho de 2020. Os atos foram coordenados pela Juíza de Direito Mariluce Dias Mandeira.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/auditoria-de-passo-fundo-realiza-interrogatorio-porvideoconferencia--04-08-2020

3.4. CARTAS PRECATÓRIAS

A dificuldade e demora no cumprimento das cartas precatórias era outra demanda antiga da JME. Assim, trabalhamos junto à Corregedoria-Geral da Justiça - TJRS, culminando com ato da Corregedora-Geral, Desembargadora Vanderlei Terezinha Kubiak, que acatou nosso pedido e autorizou o compartilhamento do uso das salas físicas de vídeoconferência dos foros do Estado, desde que previamente agendadas pelo SASV. Com tal autorização, a JME pode utilizar a estrutura das salas multiuso dos Fóruns para realizar atos processuais, oitivas, etc, notadamente naqueles casos que as testemunhas e vítimas ouvidas não dispõem de equipamentos adequados e/ou sinal de internet. O agendamento ocorre pelo sistema SASV (sistema de agendamento de salas), até para evitar colidência de pautas ou, ainda, excepcionalmente, via contato com a direção do respectivo Foro.

3.5. INSPEÇÕES

Mantivemos as inspeções virtuais, que são devidamente publicadas no site e no portal transparência do tribunal e instituímos, forte no Provimento nº 44/2020 – CGJME, a Autoinspeção ordinária dos gabinetes judiciais, no âmbito do 1º grau, nos termos da Diretriz Estratégica 1 da Corregedoria Nacional de Justiça.

3.6. ESTÁGIOS PROBATÓRIOS E PROMOÇÕES

Na qualidade de presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, atribuição do Corregedor-Geral nos termos da Resolução TJM 206/2018, desempenhamos as funções de orientação, coordenação e controle das avaliações probatórias, sempre observando os requisitos da eficiência, responsabilidade, produtividade, assiduidade e disciplina e emitimos pareceres conclusivos, confirmando-os nos respectivos cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, contribuindo com aperfeiçoamento funcional e promoção de servidores na carreira.

3.7. NÚCLEO DE COOPERAÇÃO

A Resolução CNJ nº 350/2020 estabelece uma série de diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades. Na qualidade de Coordenador do Núcleo de Cooperação, atribuição do Corregedor-Geral nos termos da Resolução TJM 258/2021, buscamos atender à exigência do CNJ, assim como ao previsto no Código de Processo Civil, que consagra princípios da cooperação e da eficiência no processo civil e prevê os mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário para a realização de atividades administrativas e para o exercício das funções jurisdicionais. Assim, trabalhamos de forma a atender o dever de recíproca cooperação, por meio de seus magistrados e servidores, a fim de incrementar mutuamente a eficiência de suas atividades.

3.8. BALCÃO VIRTUAL

Cumprindo o regulamentado pela Resolução CNJ nº 372/2021, instituímos, forte no Provimento nº 48/2021-CGJME, o Balcão Virtual no âmbito do 1º Grau de Jurisdição. O Balcão Virtual é a modalidade de atendimento telepresencial ao público externo e utiliza ferramenta tecnológica de videoconferência e/ou videochamada que possibilita a comunicação entre o solicitante e a auditoria militar, em tempo real, bastando acessar o link da respectiva auditoria militar.

3.9. AUXÍLIO EMERGENCIAL

A Corregedoria-Geral da JME, em atenção à comunicação recebida da Controladoria-Geral da União (CGU), de forma preventiva enviou dados sobre os servidores da JME para cruzamento com as bases de pagamento do Programa Auxílio Emergencial – instituído como proteção no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus – COVID 19.

Conforme despacho da Auditoria de Previdência e Benefícios, o cruzamento de informações não retornou resultados, não tendo sido identificados pagamentos aos servidores constantes da lista encaminhada.

3.10. PRESÍDIO MILITAR

No uso das atribuições fiscalizatórias, desempenhamos ações, em conjunto com os gestores da casa prisional, visando à preservação da saúde dos apenados, assim como dos servidores e colaboradores. Para tanto, entre outras informações, coletamos dados sobre o quantitativos de presos e respectivos regimes prisionais e varas responsáveis, assim como dados relacionados as medidas preventivas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19),

equipamentos de proteção individual, limpeza, higienização e protocolos, inclusive nos casos de suspeitos de contaminação, assim como quantitativos da vacinação.

3.11. PRECATÓRIO

A Corregedoria-Geral da JME, em atenção ao solicitado pelo juízo da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre nos autos de um processo de cumprimento de sentença, atuou junto ao Serviço de Processamento de Precatórios (SPP) do TJ/RS, a fim de possibilitar o processamento do precatório em consonância com a Resolução 303/2019 CNJ e atos regimentais do TJRS, como o Ato 23/2017 e Ato 19/2019 do TJRS.

3.12. CONVÊNIO IBAMA

Em continuidade e em conjunto com a presidência, assessoria jurídica e Auditoria de Santa Maria, construímos minuta de Termo de Cooperação com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis – IBAMA e o Estado do Rio Grande do Sul, através do Tribunal de Justiça Militar, com a finalidade de apoio por parte dos apenados do Presídio Policial Militar na prestação de serviços gerais e administrativos.

3.13. COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

A Resolução CNJ nº 370/2021 estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder judiciário – ENTIC-JUD. Na qualidade de Presidente do Comitê de TIC, atribuição do Corregedor-Geral nos termos da Portaria nº 044/2020, buscamos atender às exigências do CNJ. Assim, trabalhamos de forma a aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de Tecnologia

da Informação e Comunicação da Justiça Militar do estado do RS, visando à prestação jurisdicional.

3.14. GRUPO COORDENADOR DO PRÊMIO QUALIDADE CNJ 2020 E 2021

A Portaria CNJ nº 88/2020 estabelece o regulamento para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, referente ao ano de 2020; e a Portaria CNJ nº 135/2021 estabelece o regulamento para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, referente ao ano de 2021. Na qualidade de Coordenador-Geral, atribuição do Corregedor-Geral nos termos das Portarias nºs 108/2020, 112/2020 e 029/2021, buscamos atender às exigências do CNJ. Assim, trabalhamos de forma colaborativa a fim de desenvolver trabalhos e ações relativos aos eixos e indicadores do Prêmio Qualidade objetivando atingir a pontuação máxima estabelecida pelo CNJ. O grupo finalizou os trabalhos de forma excepcional e o tribunal conquistou o Prêmio CNJ Qualidade na modalidade Diamante, nos anos de 2020 e 2021.

3.15. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DE METAS

Nos termos da Portaria nº 96/2020, coordenamos os trabalhos que elaborou o Planejamento Estratégico da JME para o sexênio 2021-2026, nos termos da Resolução nº 325, de 20 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça. Após amplos e profundos estudos e debates, o grupo aprovou a proposta do Planejamento Estratégico 2021/2026, que foi aprovada, à unanimidade, pelo pleno. Ainda, nos termos da Portaria nº 95/2020, trabalhamos como gestor estratégico e de metas da JME, em substituição ao Presidente do Tribunal.

4. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Na seara administrativa da Corregedoria-Geral, trabalhamos de forma ágil nas questões administrativas referentes ao 1º grau de jurisdição, tais como: escala de plantão dos juízes do 1º grau; plano de férias dos juízes do 1º grau; reuniões técnicas; efetividades; inspeções virtuais; elaboração e encaminhamentos de ordem pagamento RPV; precatórios; sucumbência advocatícia; atos normativos; arquivamentos e desarquivamentos; orientações jurisdicionais, convênios, relatórios e as demandas gerais relativas às Auditorias 1º grau, entre outras atividades de rotina da Corregedoria Geral.

No âmbito da transparência, a Corregedoria-Geral contribui, na medida em que por meio das publicações no site do tribunal divulga suas atividades específicas, tais como as elaborações de: atos normativos, relatórios virtuais, relatórios anuais, inspeções ordinárias, escala de plantão, publicação das certidões arquivamento, dando visibilidade ao processo de transparência das atividades da Justiça Militar, prestando contas e informação à sociedade.

Objetivando a transparência e gestão das informações, a página do TJMRS na internet vem sendo modernizada e constantemente atualizada, o que tem proporcionado maior visibilidade, com a inserção dos trabalhos realizados, divulgação dos serviços disponíveis no Portal da Transparência, onde são postados os trabalhos e dados da Corregedoria.

Os relatórios anuais e inspeções realizadas pela Corregedoria são publicadas no *site* do tribunal – Corregedoria Geral.

https://www.tjmrs.jus.br/conheca/corregedoria/publicacoes/relatorios-tab

https://www.tjmrs.jus.br/conheca/corregedoria/publicacoes/inspecoes-tab

Como forma de controle e necessidade de atender à Diretriz Estratégica 1 - Desenvolver projeto de trabalho junto às unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 do CNJ ou com recorrente excesso de prazo de conclusão, estabelecida no glossário das metas e diretrizes

nacionais das corregedorias para 2021 – implementamos o plano de trabalho e ações permanente junto às Auditorias Militares da JME, forte no Provimento nº 49/2021-CGJME.

As inspeções virtuais, o seu alcance e a sua extensão, foram executadas em sintonia com as anteriores gestões, merecendo destaque que as consultas às diversas fontes (Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa – SEGA – e Sistema e-proc), possibilitaram em curto intervalo de tempo conferir o trabalho realizado pelas auditorias, essencialmente no sentido de assessorar os magistrados quanto à situação dos feitos e processos em curso, visando à razoável duração do processo.

Logo no início da gestão, a fim de cumprir demandas externas, inclusive do CNJ, reativamos o malote digital.

Requisições de Pequeno Valor – RPV.

Nas atividades de rotina, destacamos os procedimentos inerentes às RPV. Após a expedição e protocolização na SEFAZ, os pagamentos são efetivados pela Corregedoria-Geral da JME. No ano de 2020 foram geradas ordem de pagamento em 16 (dezesseis) processos de execução de sentença, sendo que em 2021 foram geradas ordens de pagamentos em 17 (dezessete) processos de execução de sentença. Ainda, no ano de 2021, foi protocolado um precatório no Setor de Processamento de Precatórios do TJRS.

SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

No ano de 2020 a corregedoria **gerou 71 processos e 484 documentos**, entre atas, certidões, declarações, encaminhamentos, informações, notificações, ofícios, ordem de serviço, portaria, publicações, requerimentos. Tramitaram, ainda, **319 expedientes**;

No ano de 2021 a corregedoria gerou **51 processos e 534 documentos**, entre atas, boletins, certidões, encaminhamentos, informações, ofícios, pareceres e publicações. Tramitaram, ainda, 550 expedientes.

Arquivo Judiciário

O arquivo Judiciário desempenha as suas tarefas com o apoio do Sistema SEGA, onde realiza todos os arquivamentos de processos físicos que tramitaram em período anterior ao ano de 2019, com etiquetas abertas no sistema. A partir do ano de 2020 o arquivo utiliza etiquetas no sistema digital no sistema eproc. A arquivo utiliza, ainda, o sistema EAdmin, sendo criado o arquivo de guarda permanente. Foram realizados arquivamentos dos processos físicos baixados para o arquivo de 2020/2021 e de feitos encaminhados pelas Auditorias e pelo Tribunal no sistema SEGA. Foram atendidas demandas das auditorias referentes aos desarquivamentos de processos físicos e cópias digitalizadas de processos arquivados anteriores ao ano de 2020. Foi criado o arquivo dos documentos oriundos do sistema eproc e que não retornaram à origem e foi dado endereço de arquivo no sistema EAdmin.

Ainda sobre o arquivo judiciário, instauramos um expediente SEI postulando a "cessão de uso" de imóvel localizado na Rua Baronesa do Gravataí, de posse da Brigada Militar, que proporcionaria, entre outros, a alocação do arquivo judicial e administrativo, assim como do projeto memória, sanando uma carência histórica da corte, além de facultar espaços físicos destinados à sala de estudos e reuniões. Referido pedido conta com parecer jurídico pela possibilidade jurídica de cessão de uso de bem imóvel, a ser celebrada através de termo de cessão de uso de bem imóvel não oneroso entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e a Brigada Militar. Destaco, ao final, que foi confeccionada minuta de termo de cessão de uso, que se encontra concluso com a presidência.

5. ATOS NORMATIVOS

Nos anos de 2020 e 2021 foram publicados (7 provimentos, 4 ofícios de orientações, 3 ordens de serviço, 3 ofícios, 1 ofício-circular e 4 portarias), além de inúmeras orientações e determinações via processo eletrônico processado junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Nº	ASSUNTO	DATA
Provimento	INSTITUI A AUTOINSPEÇÃO NO ÂMBITO	30 DE JUNHO DE 2020

nº 44/2020	DO 1º GRAU	
Provimento nº 45/2020	REGULAMENTA O SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADA - SEEU	10 DE NOVEMBRO DE 2020
Provimento nº 46/2020	ALTERA O PROVIMENTO Nº 45/2020	14 DE DEZEMBRO DE 2020
Provimento nº 47/2021	REVOGA O PROVIMENTO Nº 04/2015- CGJME	22 DE JANEIRO DE 2021
Provimento nº 48/2021	REGULAMENTA O BALCÃO VIRTUAL	26 DE ABRIL DE 2021
Provimento nº 49/2021	IMPLEMENTA O PLANO DE TRABALHO JUUNTO ÀS AUDITORIAS MILITARES DA JME	11 DE MAIO DE 2021
Provimento nº 50/2021	DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO PROVIMENTO Nº 44/2020-CGJME	09 DE SETEMBRO DE 2021
Portaria nº 001/2020	DELEGA SERVIDORA PARA EFETUAR TRANSAÇÃO FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	20 DE MARÇO DE 2020
Portaria nº 002/2020	DESIGNA SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DAS SESSÕES VIRTUAIS	29 DE MAIO DE 2020
Portaria nº 003/2020	MENÇÃO ELOGIOSA SERVIDORES	12 DE AGOSTO DE 2020
Portaria nº 004/2020	MENÇÃO ELOGIOSA MAGISTRADAS	12 DE AGOSTO DE 2020
Ordem de Serviço nº 001/2020	ESTABELECE O FLUXO INTERNO PARA A REALIZAÇÃO DAS INSPEÇÕES, PRESENCIAIS E/OU VIRTUAIS	15 DE JUNHO DE 2020
Ordem de Serviço nº 002/2020	DESIGNA SERVIDORES PARA DIGITALIZAÇAO DOS PECS FÍSICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO	20 DE OUTUBRO DE 2020

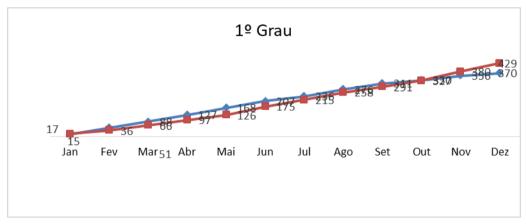
	UNIFICADO - SEEU	
Ordem de Serviço nº 003/2020	FORÇA TAREFA PARA CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU	25 DE NOVEMBRO DE 2020
Ofício nº 24/2020	RECOMENDAÇÃO Nº 62/2020-CNJ. PRISÃO DOMICILAIR. COVID-19. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE DECISÃO INDIVIDUAL EM CADA PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL	27 DE MARÇO DE 2020
Ofício nº 26/2020	RECOMENDAÇÃO AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	30 DE MARÇO DE 2020
Ofício nº 30/2020	DETERMINA A OBSERVÂNCIA DE REGRAS ESTABELECIDAS PELO CNJ E TJM ENQUANTO PERDURAR O REGIME DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO	29 DE ABRIL DE 2020
Ofício- Circular nº 41/2020	ORIENTA SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VISTUAIS (PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA) DURANTE O PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO, EM FACE DO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 61/2020 DO CNJ	27 DE MAIO DE 2020

6. METAS - CNJ

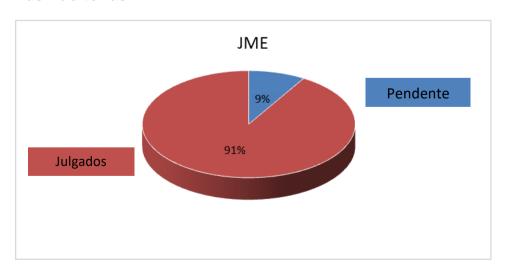
6.1 Metas Nacionais

META 1 - Julgar em 2021 quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados - Meta 1 da JME atingida 109 %



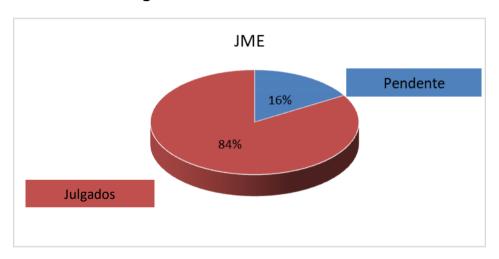


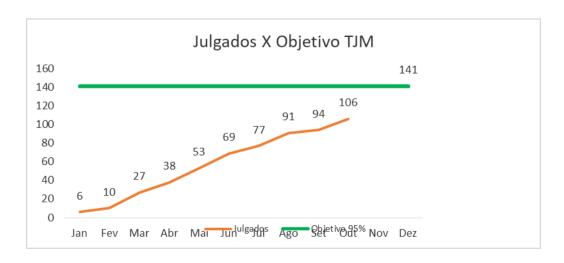
META 2 – Julgar, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias





META 4 - Julgar pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau.





META 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir, no mínimo, em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação à 2019 que foi de 67,59%.



6.2. METAS E DIRETRIZES NACIONAIS DAS CORREGEDORIAS - 2021

META 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente.

META 2 – Identificar e decidir 100% dos procedimentos disciplinares em face de magistrados, em curso nas Corregedorias, que tenham sido autuados até 31/12/2019.

META 3 – Identificar e decidir 80% dos procedimentos disciplinares em face de magistrados no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da autuação.

Diretriz Estratégica 1 – Desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão.

Diretriz Estratégica 2 – Receber todos as novas representações por excesso de prazo e os novos procedimentos de natureza disciplinar por meio do PJeCor.

Durante o biênio 2020/2021 respondemos todos os formulários para acompanhamento das Metas e Diretrizes das Corregedorias dentro dos prazos estabelecidos e cumprimos o exigido pelo CNJ nos glossários.

7. PRINCIPAIS COMISSÕES E REUNIÕES

- III FONACOR – Fórum Nacional das Corregedorias - 08 de junho de 2020. Teve por objetivo discutir o aprimoramento de atuação dos órgãos correicionais do Poder Judiciário. O evento, que ocorreu de forma remota em razão das restrições estabelecidas pela pandemia da COVID-19 e reuniu mais de 400 pessoas, entre corregedores e servidores do Judiciário de todo o país. A Justiça Militar do Rio Grande do Sul foi representada pelo desembargador militar Sergio Antônio Berni de Brum, corregedor da JME.



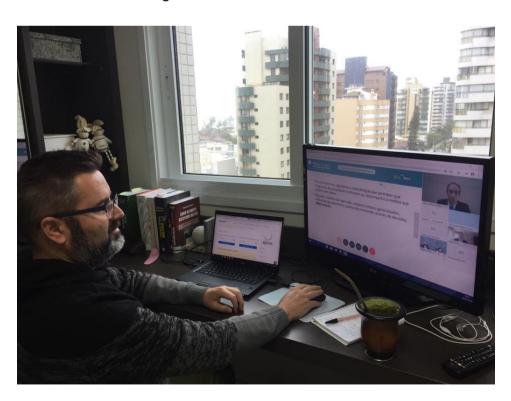
https://www.tjmrs.jus.br/noticia/justica-militar-do-rs-participa-do-iii-forum-nacional-dascorregedorias-09-06-2020

 - 4º FONACOR - Fórum Nacional das Corregedorias - 26 de outubro de 2020. Teve por objetivo discutir a Estratégia Nacional das Corregedorias para o ano de 2021. A Justiça Militar do Rio Grande do Sul foi representada pelo desembargador militar Sergio Antônio Berni de Brum, corregedor da JME.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/justica-militar-do-rs-presente-no-4-forum-nacional-dascorregedorias-29-10-2020

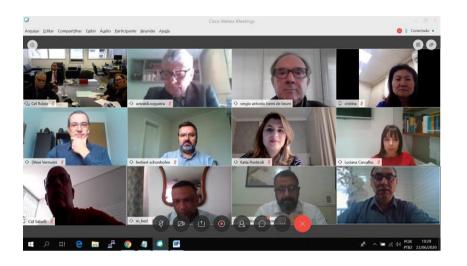
- Workshop sobre ciência de dados do Poder Judiciário – 12 de junho de 2020. Teve por objetivo o aprimoramento das políticas judiciárias com base na ciência de dados do poder judiciário aplicando ao direito as estatísticas. A Corregedoria-Geral da Justiça Militar do Rio Grande do Sul foi representada pelo assessor de desembargador – Herbert Schonhofen.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/servidores-da-jme-participam-de-workshop-sobreciencia-de-dados-do-poder-judiciario-12-06-2020

- Workshop das Corregedorias das Justiças Militares

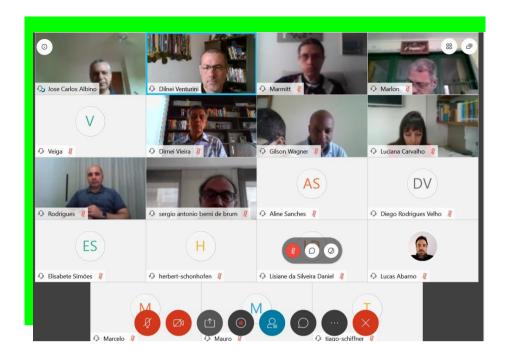
Estaduais – 22 de junho de 2020. Teve por objetivo discutir os desafios enfrentados na gestão das Corregedorias Estaduais, bem como a implantação do Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PjeCOR). A Corregedoria-Geral da JME foi representada pelo Desembargador Militar Sergio Antônio Berni de Brum, Corregedor da JME e contou com a participação de servidores da corregedoria.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/workshop-integra-corregedorias-das-justicas-militaresestaduais-na-implantacao-do-piecor-23-06-2020

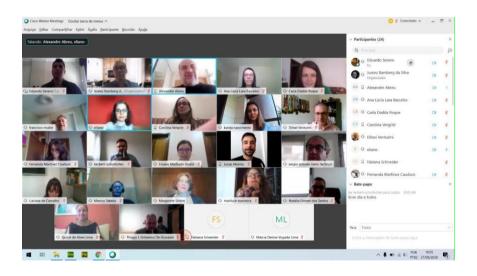
- Reunião do Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ

- 2020/2021. Teve por objetivo discutir a logística de trabalho, para cada eixo e indicadores, a fim de alcançar os melhores resultados possíveis na participação no Prêmio Qualidade do CNJ 2020/2021 – 21 de julho de 2020. O Grupo de Trabalho foi coordenado pelo Corregedor-Geral da JME – Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/justica-militar-discute-indicadores-do-premio-cnj-dequalidade-2020-23-07-2020

- Reunião da Corregedoria com 1º Grau de jurisdição da JME/RS - 27 de agosto de 2020. Teve por objetivo discutir, aprimorar e fazer um balanço das primeiras sessões virtuais após implantação no 1º Grau.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/justica-militar-faz-balanco-da-utilizacao-devideoconferencias-28-08-2020

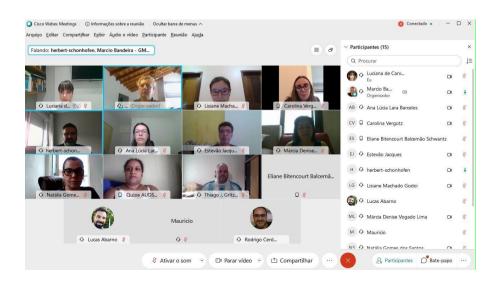
- Reunião da Corregedoria com magistrados e servidores do 1º Grau - 30 de outubro de 2020. Teve por objetivo discutir as metas do Poder Judiciário, Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, PjeCor, convênio para uso do sistema SASV do TJRS para realização dos atos antes deprecados, além de assuntos administrativos inerentes ao 1º Grau.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/corregedoria-reune-se-com-magistrados-do-1-grau-30-10-2020

- Capacitação SEEU - Sistema de Eletrônico de Execução

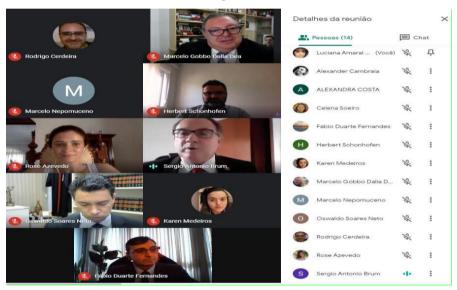
Unificado – 30 de novembro de 2020. Teve por objetivo capacitar magistrados, servidores, advogados, defensoria pública, e ministério público para uso da plataforma de controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário. O convênio do SEEU do CNJ em parceria com o TJPR no TJM foi coordenado pela Corregedoria-Geral. A capacitação foi ministrada pelo Dr. Márcio Barrim Bandeira, do TJPR.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/tjmrs-executa-cronograma-de-capacitacoes-parautilizacao-do-sistema-eletronico-de-execucao-unificado-02-12-2020

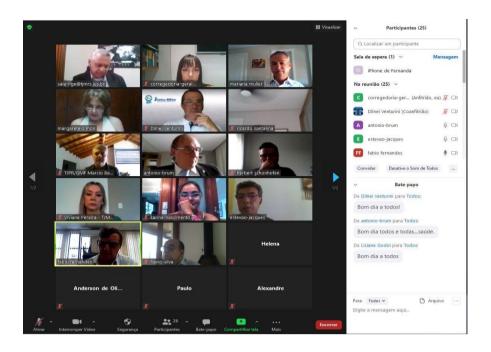
- Concluída a capacitação do SEEU - 04 de dezembro de

2020. A reunião teve por objetivo agradecer o apoio do TJPR na capacitação dos operadores do sistema no TJM. O TJPR foi representado pelo Dr. Osvaldo Soares Neto – Juiz de Direito do TJPR, Dr. Marcelo Gobbo Dalla Déa – Desembargador do TJPR (Coordenador DMF do CNJ - Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário). O TJM foi representado pelo Des. Mil. Fabio Duarte Fernandes - Presidente do TJM, Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum – Corregedor-Geral da JMERS e servidores da Corregedoria da JME.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/seeu-concluida-a-capacitacao-de-magistrados-e-servidores-da-justica-militar-estadual-07-12-2020

- Corregedoria reúne 1º grau de jurisdição para avaliação estratégica - 23 de fevereiro de 2021. Teve por objetivo apresentar um panorama de trabalho realizado no ano anterior, bem como discutir as impressões e dificuldades na operação do SEEU, além de questões específicas referentes às Metas.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/corregedoria-da-jme-realiza-reuniao-de-avaliacaoestrategica-com-1-grau-26-02-2021

- Balcão Virtual - 14 de maio de 2021. Encontro teve por objetivo discutir a dinâmica de funcionamento do Balcão Virtual, em atenção ao disposto na Resolução CNJ nº 372/2021 e Provimento nº 48/2021-CGJME, que regulamenta o Balcão Virtual no âmbito do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Militar Estadual.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/tjmrs-lanca-balcao-virtual-14-05-2021

- 1º Encontro dos Corregedores das Justiças Militares – 20 de maio de 2021. Teve por objetivo discutir os assuntos inerentes às Corregedorias.



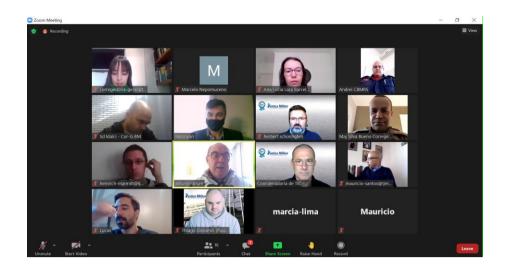
https://www.tjmrs.jus.br/noticia/1-encontro-dos-corregedores-de-justicas-militares-24-05-2021

- 3º Encontro da Corregedoria com magistrados e servidores do 1º grau – 28 de maio de 2021. Teve por objetivo discutir as Metas Nacionais do Poder Judiciário e a LGPD. O encontro foi coordenado pelo Corregedor-Geral da JME/RS – Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum e contou com palestra do Des. Mil. Amilcar Macedo acerca das necessidades de adequação dos tribunais.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/corregedoria-encontro-discute-metas-nacionais-dojudiciario-e-lgpd--01-06-2021

- Corregedorias discutem aprimoramento de sistemas – 18 de maio de 2021. Teve por objetivo discutir, com as Corregedorias da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, melhorias na interoperabilidade dos sistemas Eproc e SGC (Sistema de Gerenciamento Correcional) da BM. O encontro foi coordenado pelo Corregedor-Geral da JME/RS – Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/corregedorias-discutem-aprimoramento-de-sistemas-20-05-2021

- 5º FONACOR - Fórum Nacional das Corregedorias - 22 de

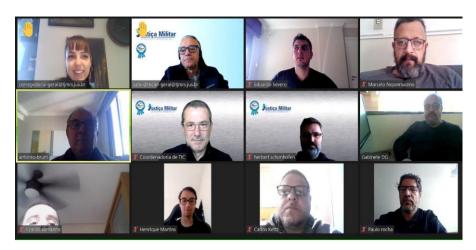
junho de 2021. Teve por objetivo discutir os desafios enfrentados na execução das estratégias nacionais do poder judiciário. A Justiça Militar do Rio Grande do Sul foi representada pelo desembargador militar Sergio Antônio Berni de Brum, corregedor da JME.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/jmers-presente-no-v-forum-nacional-dascorregedorias-22-06-2021

- Reunião do Serviço de Informação ao Cidadão da JME - 25

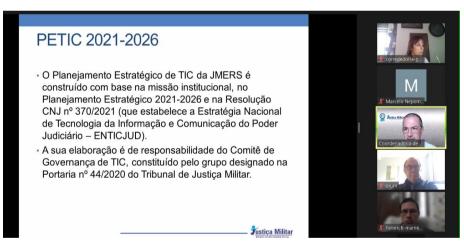
de junho de 2021. Teve por objetivo discutir e aprimorar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da JME/RS. A reunião foi coordenada pelo Corregedor-Geral e Ouvidor da JME – Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/reuniao-discute-aprimoramentos-do-servico-de-informacao-ao-cidadao-da-jme-29-06-2021

- PETIC - Planejamento Estratégico de TIC - 17 de setembro

de 2021. O Comitê de Governança de TIC, sob a coordenação do Corregedor-Geral da JME realizou reunião com o objetivo de finalizar o PETIC 2021/2026 para aprovação do pleno do TJM.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/planejamento-estrategico-de-tic-em-debate-na-jme-18-09-2021

- Reunião do Núcleo de Cooperação Judiciária da JME - 17

de dezembro. Teve por objetivo discutir e avaliar a atuação do núcleo no ano de 2021. A reunião foi coordenada pelo Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum – Corregedor-Geral da JME.



https://www.tjmrs.jus.br/noticia/nucleo-de-cooperacao-judiciaria-avalia-atuacao-em-2021-20-12-2021

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório apresentou as principais atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da JME no ano de 2021 e, tendo em vista o final da administração, trouxemos alguns tópicos da gestão do biênio 2020-2021.

O biênio 2020-2021 nos impôs constantes desafios, notadamente diante do fato que nossa administração transcorreu em um período pandêmico - declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020 - exigindo, assim, constante adaptação e estudo, a fim de executar nossas atividades.

Desta forma, procuramos exercer nossas atribuições de forma colaborativa e proativa, facultando ao primeiro grau de jurisdição respostas rápidas e eficazes, que contribuíram para o reconhecimento do CNJ e conquista do Prêmio Qualidade 2020 e 2021 na Categoria Diamante.

O biênio demandou intenso trabalho e muito mais poderia ter sido feito, tanto na Corregedoria-Geral e Ouvidoria da JME, quanto nas inúmeras comissões do tribunal que participamos, coordenamos e presidimos, como forma de contribuir nas áreas de governanças, transparência, produtividade e gestão, em benefício da administração do tribunal e JME. Nesse ponto, consigno que todas essas ações foram executadas sem prejuízo da nossa função principal enquanto Desembargador Militar, que é de prestar a devida jurisdição junto ao tribunal.

Ao término do ano 2021 e do biênio da nossa administração, agradeço e comemoro com entusiasmo os nossos resultados. Os desafios, que não foram poucos, foram enfrentados com galhardio e os objetivos propostos foram alcançados. Registro e renovo, por fim, que a excelência dos trabalhos e atingimento das metas foram conquistadas com o importante e leal apoio dos(as) servidores(as) e colaboradores(as) da Corregedoria e dos(as) demais servidores(as) da JME que sempre abraçaram nossas demandas. Tenho certeza que nosso trabalho contribuiu com a gestão da Justiça Militar Estadual, especialmente nos resultados na produtividade, celeridade e transparência e, ao final, cumprimos nosso objetivo principal de alcançar maior efetividade na prestação jurisdicional, proporcionando aos próximos gestores um caminho sólido, visando à continuidade, aperfeiçoamento e ampliação de ações, características que têm marcado a administração desta centenária Corte Castrense.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

Desembargador Militar Sérgio Antônio Berni de Brum, Corregedor-Geral da JME